



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 818/2022  
24/4/2022 - 14:15  
27/4/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2022

*Denomina “ELFRIDA FANGER MORA” o logradouro público do Parque Reserva Santa Maria, que especifica.*

**Nilson Alcides Gaspar**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 3 (três) do Parque Reserva Santa Maria, passa a denominar-se **Elfrida Fanger Mora**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2022.

  
Sérgio José Teixeira ( Prof. Sérgio )  
**Vereador**



## Justificativa

Tenho a honra de encaminhar, o incluso Projeto de Lei, que denomina “**ELFRIDA FANGER MORA**”, o logradouro público que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação Legislativo.

Através do questionário de coleta de dados apresentado à Fundação Pró-memória, observa-se que a homenageada foi figura de grande importância, destacando-se nas atividades sociais e colaborando com o desenvolvimento do município de Indaiatuba. Deixou boas lembranças e muita saudade na memória de todos com quem conviveu, assim, se faz oportuna à homenagem que ora se pretende prestar-lhe.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2021.

  
Sérgio José Teixeira ( Prof. Sérgio )  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 818/2022  
04/04/2022 - 14:15  
PL 54/2022

Indaiatuba, aos 23 de março de 2022.  
Ofício GV nº 038/2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E  
MEMÓRIA

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear a **Sra. ELFRIDA FANGER MORA**, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário e dados biográficos em anexo. Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação da atual Rua 03 (TRÊS), do Parque Reserva Santa Maria — Indaiatuba — SP.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador

  
Angélica Lucarelli Reis  
Secretaria Municipal de Cultura

23/03/22



## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Elfrida Langor Mora

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):

Indaiatuba - SP

3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

Indaiatuba - SP

4. Profissão:

- trabalhou na indústria Confeiteiro / Fabrica de docas Salles  
- doméstica

5. Período de residência em Indaiatuba:

15/10/1934 a 23/08/2013

6. Escolaridade:

3ª serie ( São Nicolau de Ilue) Helvetia

7. Estado Civil:

casada



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 818/2022  
04/04/2022 - 14:15  
PL 54/2022

8. Nome do cônjuge:

Henrique Mora

9. Nome dos Filhos:

José Henrique Mora

Lúcia Helena Mora Mourão

10. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

- Contabilista
- Telli & Cia Ltda (Fabrica de Doces)
- Domestica (casa da família Kenji Wakano)

11. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Paroquia Santa Rita de Cassia Indaiatuba  
Cipostolado da Oracão, ajudava no movimento para arrecadar fundos para construção e manutenção.

12. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

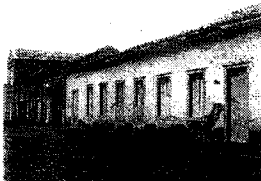
Nunca teve cargos políticos

13. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:

Por onde passava deixava amigos, sempre muito querida. Maior título que uma mulher poderia ter esposa, mãe, avó e isso exemplar deixou um grande legado, fazia tudo para o bem da família e amigos.

14. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Pessoa simples mas nunca deixou de exercer seu papel de cidadã, votando em todas as eleições.



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 818/2022  
04/04/2022 - 14:15  
PL 54/2022

15. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

16. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

- Edworges Mora Rescia de Oliveira
- Edison José Pacheco de Mello
- Helena Buzo dos Santos

17. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Lucia Helena Mora Morato  
Avenida Presidente Kennedy, 626 B. Cidade Nova  
13334-170 Indaiatuba - SP  
telef. (19) 3875 0269 Cel/Watts 19 971010269

Indaiatuba, 12 de setembro de 2020.



DECLARAÇÃO

Eu, Helena Bispo dos Santos  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: Divorçada  
Profissão: manicure  
Residência: R. Zelinda Bernardinetti N° 65 - V. Buzda  
Telefone fixo e celular: 19-991456924

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Elfrida Sanger Mora, há 15 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 12 de setembro de 2020.

Ass.: Helena



DECLARAÇÃO

Eu, Edwiges Mora Resua de Oliveira  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: viúva  
Profissão: aposentada  
Residência: Rua Pedro de Toledo, 64 Apto 54  
Telefone fixo e celular: (19) 997820321

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Elfida Sanger Mora, há 60 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 12 de setembro de 2020.

Ass.: \_\_\_\_\_





DECLARAÇÃO

Eu, Edison José Pacheco de Mello  
Nacionalidade: brasileira  
Estado Civil: casado  
Profissão: comerciante  
Residência: Rua Jamaica  
Telefone fixo e celular: (19) 38751835 (19) 99250.8539

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Elfida Langeira Moura, há 27 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 12 de setembro de 2020.

Ass.: X Edison José Pacheco de Mello



Merian Mottram  
Diana Elford (Bride)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 025/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;


**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 038/2022 do Sr. **Sérgio José Teixeira** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Elfrida Fanger Mora**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 28 de março de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
José Eduardo Rodrigues  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto